

1.2.2 — Aplicar admoestações e coimas pela prática de contraordenações no âmbito dos estabelecimentos de apoio social, bem como despachar e arquivar os mesmos, à exceção dos casos em que seja proposta a aplicação conjunta de coima e sanção acessória.

2 — Subdelego ainda na referida chefe de setor, a competência para, no âmbito da respetiva área:

2.1 — Aprovar os planos de férias e respetivas alterações, bem como a acumulação parcial com as férias do ano seguinte, dentro dos limites legais e das orientações definidas pelo Conselho Diretivo;

2.2 — Autorizar férias anteriores à aprovação dos planos de férias e o gozo de férias interpoladas;

2.3 — Autorizar deslocações;

2.4 — Despachar os processos de justificação de faltas;

3 — As competências ora subdelegadas entendem-se feitas, sem prejuízo do disposto no artigo 49.º do C. P. A. designadamente os poderes de avocação e supervisão.

4 — O presente despacho, em cumprimento do n.º 2 do artigo 47.º do C. P. A., será publicado no *Diário da República*, 2.ª série, é de aplicação imediata, ratificando-se, desde já, todos os atos praticados no âmbito das competências ora subdelegadas.

29 de setembro de 2017. — A Diretora do Núcleo de Apoio à Direção,
Ilda Paixão Lucas.

310837836

Centro Distrital de Évora

Despacho n.º 9125/2017

Subdelegação de Competências

Nos termos do disposto no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, e no uso das competências que me foram subdelegadas, através do Despacho n. 3425/2016, de 25 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 46, de 7 de março de 2016, subdelego, sem prejuízo dos poderes de avocação, na Diretora do Núcleo de Contribuições, licenciada Elisabete Cristina Valente Martins Paiva, os poderes necessários para praticar os seguintes atos:

1 — Em matéria de gestão em geral:

1.1 — Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente da sua área de competência necessária ao normal funcionamento dos serviços, incluindo a dirigida aos tribunais, com exceção da que for dirigida ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria da Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado, salvaguardando situações de mero expediente ou de natureza urgente;

1.2 — Nas minhas faltas, ausências e impedimentos, assinar a correspondência do âmbito das competências do Núcleo.

2 — Em matéria de gestão de recursos humanos, desde que sejam observados os condicionamentos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas sobre a matéria:

2.1 — Autorizar férias antes da aprovação do mapa anual de férias, bem como o gozo interpolado de férias, nos termos da lei aplicável;

2.2 — Autorizar as alterações aos mapas de férias;

2.3 — Despachar os pedidos de justificação de faltas do pessoal sob a sua dependência hierárquica;

2.4 — Decidir sobre os meios de prova dos motivos justificativos das faltas ao serviço invocados pelos trabalhadores;

2.5 — Despachar os pedidos de tratamento ambulatorio e de dispensa para consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;

2.6 — Garantir a aplicação do processo de avaliação de desempenho (SIADAP), de acordo com as regras e princípios definidos pela legislação em vigor e pelas orientações dos superiores hierárquicos.

3 — Em matéria de gestão de contribuições:

3.1 — Decidir sobre os processos de inscrição de pessoas singulares e de pessoas coletivas ou equiparadas no sistema público de segurança social, para efeitos de enquadramento nos regimes de segurança social, vinculação e relação contributiva dos beneficiários e contribuintes da segurança social;

3.2 — Decidir sobre as bases de incidência e taxas contributivas a aplicar em matéria de regimes de segurança social;

3.3 — Decidir sobre processos de incentivos ao emprego e quaisquer outros com reflexo na isenção ou redução de taxas contributivas ou dispensa do pagamento de contribuições à segurança social, bem como processos de situações de pré-reforma ou similares;

3.4 — Despachar os processos de trabalhadores deslocados no estrangeiro no âmbito da aplicação de regulamentos e convenções internacionais;

3.5 — Validar o registo de remunerações e demais dados e elementos constantes das declarações de remunerações, designadamente no que respeita a equivalências e bonificações do tempo de serviço;

3.6 — Controlar e participar ao Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (IGFSS), para efeitos de cobrança coerciva, a dívida contributiva não regularizada voluntariamente;

3.7 — Decidir sobre os processos de seguro social voluntário, de pagamentos retroativos de contribuições prescritas e de bonificações, contagem de tempo de serviço e acréscimo às carreiras contributivas dos beneficiários, nos termos legais aplicáveis;

3.8 — Decidir as reclamações dos contribuintes, incluindo as deduzidas em processo executivo, emitindo os respetivos extratos de dívida;

3.9 — Acompanhar e atender os contribuintes, com vista ao cumprimento das obrigações contributivas;

3.10 — Gerir as contas correntes dos contribuintes;

3.11 — Acompanhar os contribuintes no âmbito de atuação do Gestor do Contribuinte;

3.12 — Instruir pedidos de restituição de contribuições e quotizações indevidas;

3.13 — Identificar desvios significativos no cumprimento das obrigações contributivas, de forma a atuar atempadamente em situações de incumprimento;

3.14 — Emitir e assinar extratos de contas correntes;

3.15 — Assinar Declarações de Situação Contributiva (DSC) requeridas pelos contribuintes, cuja sede se situe no distrito de Évora e certificar as situações de incumprimento perante a lei;

3.16 — Emitir os documentos necessários à reclamação de créditos da Segurança Social em quaisquer processos judiciais;

3.17 — Analisar e identificar ações ou omissões dos contribuintes, cujas práticas indiciem eventuais ilícitos criminais contra a Segurança Social, elaborando as correspondentes notícias crime para remessa aos serviços competentes;

3.18 — Acompanhar os processos executivos a correr termos nos Serviços de Finanças;

3.19 — Assegurar o acompanhamento do cumprimento dos acordos de pagamento prestacional de dívida à Segurança Social, celebrados no âmbito dos processos extrajudiciais de regularização, propondo a sua rescisão em caso de incumprimento;

3.20 — Articular com o IGFSS, no que respeita às matérias da sua competência;

3.21 — Propor a rescisão dos acordos de regularização de dívidas à Segurança Social, com fundamento no incumprimento dos devedores;

3.22 — Instruir e acompanhar a gestão de processos relativos à constituição de hipotecas legais para garantia dos créditos da Segurança Social.

4 — De acordo com o disposto no artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, a dirigente referida no presente despacho poderá subdelegar as competências ora subdelegadas, com exceção das competências previstas no ponto 2.

5 — A presente subdelegação de competências é de aplicação imediata, ratificando-se, desde já, todos os atos praticados pela respetiva destinatária no âmbito das matérias por ela abrangidas, nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.

11 de outubro de 2016. — O Diretor da Unidade de Prestações e Contribuições, *Carlos Alberto Fiche da Silva*.

310841878

SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

Declaração de Retificação n.º 705/2017

Pelo Despacho n.º 7541/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 25 de agosto, e no desenvolvimento da autorização previamente obtida, conforme Despacho n.º 7509/2017, publicado, também, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 25 de agosto, determinou-se a distribuição dos 200 postos de trabalho, referentes à categoria superior de assistente graduado sénior.

Por se ter verificado que o Anexo daquele despacho comporta incorreções, impõe-se a sua retificação, o que se promove através da presente declaração de retificação.

Assim:

Onde se lê:

Angiologia/cirurgia vascular	3
Centro Hospitalar do Porto, E. P. E.....	1
Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E.	1
Hospital Garcia da Orta, E. P. E.	1

deve ler-se:

Angiologia/cirurgia vascular	3
Centro Hospitalar do Porto, E. P. E.	1
Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E.	1
Hospital Garcia da Orta, E. P. E.	1

Onde se lê:

Cirurgia Pediátrica	1
Centro Hospitalar de São João, E. P. E.	1

deve ler-se:

Cirurgia Pediátrica	1
Centro Hospitalar Lisboa Central, E. P. E.	1

Onde se lê:

Cirurgia Geral	12
Centro Hospitalar Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E.	1
Centro Hospitalar do Porto, E. P. E.	1
Centro Hospitalar Baixo Vouga, E. P. E.	1
Hospital Distrital da Figueira da Foz, E. P. E.	1
Instituto Português de Oncologia de Coimbra Francisco Gentil, E. P. E.	1
Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E.	1
Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E.	2
Centro Hospitalar do Médio Tejo, E. P. E.	1
Hospital Prof. Doutor Fernando Fonseca, E. P. E.	1
Centro Hospitalar do Oeste	1
Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E.	1

deve ler-se:

Cirurgia Geral	16
Centro Hospitalar Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E.	1
Centro Hospitalar do Porto, E. P. E.	1
Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E.	2
Hospital Nossa Senhora da Oliveira — Guimarães, E. P. E.	1
Centro Hospitalar Baixo Vouga, E. P. E.	1
Hospital Distrital da Figueira da Foz, E. P. E.	1
Instituto Português de Oncologia de Coimbra Francisco Gentil, E. P. E.	1
Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E.	1
Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E.	2
Centro Hospitalar do Médio Tejo, E. P. E.	1
Hospital Prof. Doutor Fernando Fonseca, E. P. E.	1
Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.	1
Centro Hospitalar do Oeste	1
Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E.	1

Onde se lê:

Endocrinologia	3
Centro Hospitalar de São João, E. P. E.	1
Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E.	1
Centro Hospitalar Lisboa Ocidental, E. P. E.	1

deve ler-se:

Endocrinologia	2
Centro Hospitalar de São João, E. P. E.	1
Centro Hospitalar Lisboa Ocidental, E. P. E.	1

Onde se lê:

Dermatovenereologia	1
Centro Hospitalar Baixo Vouga, E. P. E.	1

deve ler-se:

Dermatovenereologia	2
Hospital Garcia da Orta, E. P. E.	1
Centro Hospitalar Baixo Vouga, E. P. E.	1

Onde se lê:

Gastroenterologia	7
Centro Hospitalar Entre Douro e Vouga, E. P. E.	1
Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E.	1
Centro Hospitalar Baixo Vouga, E. P. E.	1
Centro Hospitalar de Leiria, E. P. E.	1
Centro Hospitalar Lisboa Central, E. P. E.	1
Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.	1
Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E.	1

deve ler-se:

Gastroenterologia	9
Centro Hospitalar Entre Douro e Vouga, E. P. E.	1
Hospital de Braga, PPP	1
Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E.	1
Centro Hospitalar Baixo Vouga, E. P. E.	1
Centro Hospitalar de Leiria, E. P. E.	1
Centro Hospitalar Lisboa Central, E. P. E.	1
Hospital Garcia da Orta, E. P. E.	1
Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.	1
Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E.	1

Onde se lê:

Ginecologia/obstetrícia	6
Centro Hospitalar Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E.	1
Hospital de Braga, PPP	1
Unidade Local de Saúde do Nordeste, E. P. E.	1
Centro Hospitalar Barreiro/Montijo, E. P. E.	1
Centro Hospitalar Lisboa Ocidental, E. P. E.	1
Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.	1

deve ler-se:

Ginecologia/obstetrícia	7
Centro Hospitalar Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E.	1
Hospital Nossa Senhora da Oliveira — Guimarães, E. P. E.	1
Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E.	1
Hospital de Braga, PPP	1
Unidade Local de Saúde do Nordeste, E. P. E.	1
Centro Hospitalar Barreiro/Montijo, E. P. E.	1
Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.	1

Onde se lê:

Infeciologia	3
Hospital Garcia da Orta, E. P. E.	1
Centro Hospitalar Lisboa Central, E. P. E.	1
Centro Hospitalar Lisboa Ocidental, E. P. E.	1

deve ler-se:

Infeciologia	2
Centro Hospitalar Lisboa Central, E. P. E.	1
Centro Hospitalar Lisboa Ocidental, E. P. E.	1

Onde se lê:

Medicina Geral e Familiar	29
Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.	2
Unidade Local de Saúde do Nordeste, E. P. E.	3
Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.	7
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.	10
Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E. P. E.	1
Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E.	1
Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E.	1
Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.	4

deve ler-se:

Medicina Geral e Familiar	28
Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.	2
Unidade Local de Saúde do Nordeste, E. P. E.	3
Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.	6
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.	10
Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E. P. E.	1
Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E.	1
Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E.	1
Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.	4

Onde se lê:

Medicina interna	21
Centro Hospitalar Entre Douro e Vouga, E. P. E.	2
Centro Hospitalar Póvoa de Varzim/Vila do Conde, E. P. E.	1
Centro Hospitalar Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E.	1
Hospital de Braga, PPP	1
Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E.	2
Unidade Local de Saúde do Nordeste, E. P. E.	1
Centro Hospitalar da Cova da Beira, E. P. E.	1
Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E.	1
Centro Hospitalar do Médio Tejo, E. P. E.	1
Hospital Garcia da Orta, E. P. E.	1
Centro Hospitalar Lisboa Central, E. P. E.	1
Centro Hospitalar Lisboa Ocidental, E. P. E.	4
Centro Hospitalar Barreiro/Montijo, E. P. E.	1
Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.	1
Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E.	1
Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E.	1

deve ler-se:

Medicina interna	23
Centro Hospitalar Entre Douro e Vouga, E. P. E.	2
Centro Hospitalar Póvoa de Varzim/Vila do Conde, E. P. E.	1
Centro Hospitalar Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E.	2
Hospital de Braga, PPP	1
Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E.	2
Unidade Local de Saúde do Nordeste, E. P. E.	1
Centro Hospitalar da Cova da Beira, E. P. E.	1
Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E.	2
Centro Hospitalar do Médio Tejo, E. P. E.	1
Hospital Garcia da Orta, E. P. E.	1
Centro Hospitalar Lisboa Central, E. P. E.	1
Centro Hospitalar Lisboa Ocidental, E. P. E.	4
Centro Hospitalar Barreiro/Montijo, E. P. E.	1
Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.	1
Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E.	1
Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E.	1

Onde se lê:

Medicina Intensiva	2
Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E.	1
Centro Hospitalar Lisboa Central, E. P. E.	1

deve ler-se:

Medicina Intensiva	1
Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E.	1

Onde se lê:

Neurofisiologia	1
Centro Hospitalar do Porto, E. P. E.	1

deve ler-se:

Neurofisiologia	2
Centro Hospitalar do Porto, E. P. E.	1
Centro Hospitalar Lisboa Central, E. P. E.	1

Onde se lê:

Neurologia	4
Centro Hospitalar Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E.	1
Hospital Nossa Senhora da Oliveira — Guimarães, E. P. E.	1
Hospital de Braga, PPP	1
Centro Hospitalar Lisboa Central, E. P. E.	1

deve ler-se:

Neurologia	3
Centro Hospitalar Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E.	1
Hospital Nossa Senhora da Oliveira — Guimarães, E. P. E.	1
Hospital de Braga, PPP	1

Onde se lê:

Neurorradiologia	2
Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E.	1
Hospital Garcia da Orta, E. P. E.	1

deve ler-se:

Neurorradiologia	1
Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E.	1

Onde se lê:

Oncologia médica	4
Centro Hospitalar de São João, E. P. E.	1
Hospital Nossa Senhora da Oliveira — Guimarães, E. P. E.	1
Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E.	1
Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E.	1

deve ler-se:

Oncologia médica	4
Centro Hospitalar de São João, E. P. E.	1
Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E.	1
Hospital Garcia da Orta, E. P. E.	1
Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E.	1

Onde se lê:

Ortopedia	6
Hospital Santa Maria Maior, E. P. E.	1
Hospital de Braga, PPP	1

Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E.	1
Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E.	1
Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E.	1
Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.	1

deve ler-se:

Ortopedia	6
Hospital Santa Maria Maior, E. P. E.	1
Hospital Nossa Senhora da Oliveira — Guimarães, E. P. E.	1
Hospital de Vila Franca de Xira	1
Hospital de Braga, PPP	1
Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E.	1
Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E.	1

Onde se lê:

Otorrinolaringologia	6
Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E.	1
Hospital Nossa Senhora da Oliveira — Guimarães, E. P. E.	1
Centro Hospitalar de Leiria, E. P. E.	1
Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E.	1
Instituto Português de Oncologia de Coimbra Francisco Gentil, E. P. E.	1
Centro Hospitalar Barreiro/Montijo, E. P. E.	1

deve ler-se:

Otorrinolaringologia	5
Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E.	1
Hospital Nossa Senhora da Oliveira — Guimarães, E. P. E.	1
Centro Hospitalar de Leiria, E. P. E.	1
Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E.	1
Instituto Português de Oncologia de Coimbra Francisco Gentil, E. P. E.	1

Onde se lê:

Patologia Clínica	4
Centro Hospitalar Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E.	1
Centro Hospital do Médio Ave, E. P. E.	1
Centro Hospitalar do Porto, E. P. E.	1
Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E. P. E.	1

deve ler-se:

Patologia Clínica	5
Centro Hospitalar Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E.	1
Centro Hospital do Médio Ave, E. P. E.	1
Centro Hospitalar do Porto, E. P. E.	1
Centro Hospitalar Barreiro/Montijo, E. P. E.	1
Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E. P. E.	1

Onde se lê:

Pediatria médica	11
Centro Hospitalar Entre Douro e Vouga, E. P. E.	1
Centro Hospitalar Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E.	1
Centro Hospitalar Póvoa de Varzim/Vila do Conde, E. P. E.	1
Centro Hospitalar Tâmega e Sousa, E. P. E.	1
Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E.	1
Hospital Nossa Senhora da Oliveira — Guimarães, E. P. E.	1
Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E.	1
Centro Hospitalar da Cova da Beira, E. P. E.	1
Centro Hospitalar Lisboa Central, E. P. E.	1
Hospital Prof. Doutor Fernando Fonseca, E. P. E.	1
Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E. P. E.	1

deve ler-se:

Pediatria médica	9
Centro Hospitalar Entre Douro e Vouga, E. P. E.	1
Centro Hospitalar Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E.	1
Centro Hospitalar Póvoa de Varzim/Vila do Conde, E. P. E.	1
Centro Hospitalar Tâmega e Sousa, E. P. E.	1
Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E.	1
Hospital Nossa Senhora da Oliveira — Guimarães, E. P. E.	1
Centro Hospitalar da Cova da Beira, E. P. E.	1
Centro Hospitalar Lisboa Central, E. P. E.	1
Hospital Prof. Doutor Fernando Fonseca, E. P. E.	1
Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E. P. E.	1

Onde se lê:

Psiquiatria	5
Centro Hospitalar Entre Douro e Vouga, E. P. E.	1
Hospital Nossa Senhora da Oliveira — Guimarães, E. P. E.	1
Hospital Magalhães Lemos, E. P. E.	1
Centro Hospitalar Tondela Viseu, E. P. E.	1
Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa	1

deve ler-se:

Psiquiatria	5
Centro Hospitalar Entre Douro e Vouga, E. P. E.	1
Hospital Magalhães Lemos, E. P. E.	1
Centro Hospitalar Tondela Viseu, E. P. E.	1
Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa	1
Centro Hospitalar Barreiro/Montijo, E. P. E.	1

Onde se lê:

Psiquiatria da Infância e da Adolescência	4
Centro Hospitalar Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E.	1
Centro Hospitalar da Cova da Beira, E. P. E.	1
Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E.	1
Centro Hospitalar Barreiro/Montijo, E. P. E.	1

deve ler-se:

Psiquiatria da Infância e da Adolescência	2
Centro Hospitalar Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E.	1
Centro Hospitalar da Cova da Beira, E. P. E.	1

Onde se lê:

Radiologia	5
Centro Hospitalar Entre Douro e Vouga, E. P. E.	1
Centro Hospitalar Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E.	1
Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E.	1
Hospital Garcia da Orta, E. P. E.	1
Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E.	1

deve ler-se:

Radiologia	4
Centro Hospitalar Entre Douro e Vouga, E. P. E.	1
Centro Hospitalar Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E.	1
Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E.	1
Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E.	1

Onde se lê:

Saúde Pública	6
Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.	1
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.	5

deve ler-se:

Saúde Pública	6
Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.	1
Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.	1
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.	4

Onde se lê:

Urologia	5
Hospital Nossa Senhora da Oliveira — Guimarães, E. P. E.	1
Hospital de Braga, PPP	1
Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E.	1
Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.	1
Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E.	1

deve ler-se:

Urologia	4
Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E.	1
Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.	1
Centro Hospitalar Barreiro/Montijo, E. P. E.	1
Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E.	1

São, ainda, eliminadas as vagas nas especialidades de Cirurgia Cardioráquia e Radioncologia e aditadas as seguintes:

Anatomia Patológica	1
Centro Hospitalar Lisboa Ocidental, E. P. E.	1

Cardiologia Pediátrica	1
Centro Hospitalar de São João, E. P. E.	1

Hematologia Clínica	1
Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E.	1

9 de outubro de 2017. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Martins dos Santos Delgado*.

310837788

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.

Aviso n.º 12431/2017

Homologação da lista unitária de ordenação final

Pelo Aviso n.º 3382/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 65, de 31 de março de 2017, foi aberto procedimento concursal comum para preenchimento de 18 postos de trabalho da carreira/categoria de técnico superior e de 6 postos de trabalho da carreira/categoria de assistente técnico do mapa de pessoal do Infarmed, I. P., na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

Realizados os métodos de seleção previstos, procede-se à publicação da lista de ordenação final dos candidatos aprovados, para as referências indicadas, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, lista essa que foi homologada por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 06 de outubro de 2017.

Referência	Ordenação	Candidato	Classificação final (Valores)
A	1.º	Paulo Jorge Cerqueira Bota	17,64
	2.º	Susana Inês Rodrigues Duarte	16,24
	3.º	Susana Patrícia Braz Gonçalves	11,56
	4.º	Sandra Cristina e Silva Caniço	11,52

Referência	Ordenação	Candidato	Classificação final (Valores)	
C	1.º	Vasco Manuel Pedro Machado	16,00	
	1.º	Ana Margarida Parreira de Oliveira	18,80	
	1.º	Cristina Sofia Machado dos Reis	15,53	
D	2.º	Sérgio Dias Pinto	14,94	
	3.º	Hugo Leonardo Coelho de Oliveira	11,52	
	E	1.º	Francisco Caldeira de Castel Branco Fraústo de Azevedo	14,62
		2.º	Pedro Miguel Ferreira Rodrigues Correia	12,63
	F	3.º	Marina Isabel Moita Campos	12,02
1.º		Rui Miguel Martinho	14,52	
2.º		Miguel Alexandre Mendes Sobreira	11,44	
G	3.º	Isaías Inácio Cruz dos Santos	10,82	
	1.º	Mário António Ramos de Amorim	19,28	
	1.º	Susana Inês Rodrigues Duarte	14,82	
I	1.º	Eurico Gonçalo Guerreiro de Pires Rodrigues	15,78	
	2.º	Paulo Jorge Cerqueira Bota	15,30	
	3.º	Gonçalo Nuno Branco Antunes Batista	14,58	
	4.º	Rita Gomes Morais	13,42	
	5.º	Susana Inês Rodrigues Duarte	12,72	
	6.º	Alexandra Marisa Barbosa da Silva	12,02	
	7.º	Maria Alice Pires Belém	11,52	
	M	1.º	Ana Sofia da Fonseca Veloso	16,90
		2.º	Susana Inês Rodrigues Duarte	13,42
		3.º	Sandra Cristina e Silva Caniço	10,60
N	1.º	Paulo Jorge Cerqueira Bota	15,06	
	1.º	André Morgado de Jesus Albino	14,84	
P	2.º	Tiago Ramos Lucas Tomás Pinto	12,26	

9 de outubro de 2017. — A Diretora de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais, *Cláudia Belo Ferreira*.

310835535

Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto

Aviso n.º 12432/2017

Em cumprimento do disposto no Artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria 145-A/2011, de 06 de abril, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final, homologada, por Despacho de 21 de julho de 2017, do Conselho Diretivo do IOGP, referente ao procedimento concursal comum para preenchimento de 03 postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional do mapa de pessoal deste Instituto, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 2833/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 55 de 17 de março.

Lista Unitária de Ordenação Final

Nome	Avaliação Curricular	Entrevista Profissional de Seleção	Classificação Final
Eduardo Abrantes Galucho	11,78	3,50	15,28

Da homologação da lista unitária de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

9 de outubro de 2017. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Dr.ª Luísa Coutinho Santos*.

310834547

Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências

Aviso n.º 12433/2017

1 — Faz-se público que o Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências pretende recrutar quatro trabalhadores